

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5654, DE 13 DE MARÇO DE 1987
DECRETO Nº 5653, DE 07 DE MARÇO DE 1987

Declara de utilidade pública área de
 Altera a planta de zoneamento de que trata o
 artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de feverei
 ro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
 atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Centro de Bairro Um, a faixa de terreno localizada na Vila Nossa Senhora das Graças, na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua São Vicente de Paulo e a Rua José Vicente de Barros, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

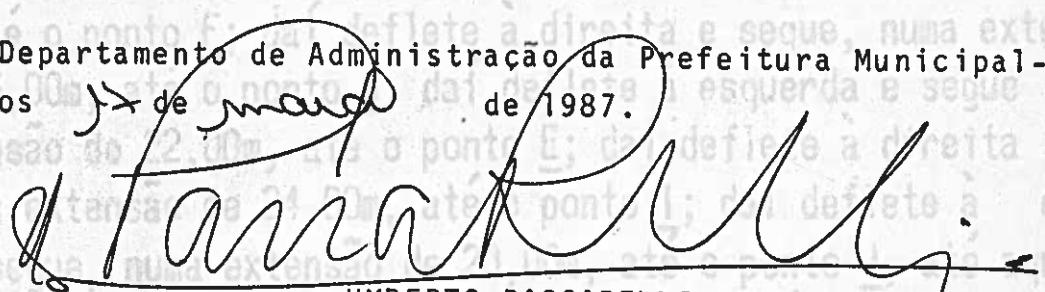
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 1987,
 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI